CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 3 /2025.

Dispõe sobre substituir o Projeto de Lei Ordinária nº60/2024 que institui atendimento prioritário aos corretores de imóveis no âmbito do Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º . Fica garantido aos corretores de imóveis, no exercício da profissão, atendimento prioritário nas repartições públicas, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

§1º. São considerados corretores de imóveis aqueles legalmente habilitados que realizaram o curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI – nível técnico) ou o curso superior em negócios imobiliários e que se encontram regularmente inscritos no CRECI-RJ.

Art. 2º - A garantia do atendimento prioritário se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes.

Art. 3º - Para gozo da prioridade caberá aos profissionais, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional.

Art. 4º - Os órgãos descritos no artigo 1º deverão dar ampla publicidade em parceria com os órgãos de representação do segmento ao conteúdo da presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O corretor de imóveis é um profissional que intermedia transações imobiliárias, como compra, venda, permuta e locação. Para isso, ele deve agir com diligência e prudência, e prestar informações sobre o andamento do negócio, segurança, risco, alterações de valores e outros fatores.

A profissão de corretor de imóveis é regulamentada pela Lei Federal nº 6.530/78. Para atuar no mercado imobiliário, é necessário ser Técnico em Transações Imobiliárias ou ter diploma de curso superior Sequencial e Tecnológico.

No exercício de suas funções o corretor precisa dirigir-se à várias repartições públicas e cartórios para consultar e analisar matrículas, solicitar certidões, verificar a situação jurídica dos imóveis e muitas ações necessárias ao bom desempenho do seu trabalho em um ramo eu desempenha papel fundamental na economia de Armação dos Búzios, o mercado imobiliário.

É justo que estes profissionais otimizem seu tempo e com isso possam atender melhor as partes interessadas, movimentando o mercado e exercendo sua função social.

Por todo o exposto apresentamos este projeto, com o objetivo de garantir aos corretores de imóveis o atendimento prioritário, nas repartições públicas em todo território buziano, para o qual contamos com o acolhimento dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
VEREADOR